DECRETO Nº 4. 288, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Interdita logradouros públicos para realização do Show do Lenine na Praça João XXIII.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização do Show do Lenine na Praça João XXIII.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização do Show do Lenine, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Maria José	Da loja Ortobom até o Edifício Júlia's	02 de novembro de 2013 03 de novembro de 2013	22h às 24h. 00h01min às 4h
Rua Francisco Alves	Interdição Total	02 de novembro de 2013 03 de novembro de 2013	22h às 24h. 00h01min às 4h

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de outubro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05/Bim nº. 292.
Rúbrica
Mat. 05/307.